



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Faculdade de Direito**

**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL PPGD N.º 45/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 44/2023**

**BOLSAS CAPES PROGRAMA DEMANDA SOCIAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, considerando a nova legislação vigente que regulamenta a cumulação de bolsas CAPES com atividade remunerada e outros rendimentos, retifica os Art 5 e Art 8 do Edital PPGD 44/2023 e prorroga o prazo de inscrição até 07/11/2023 (23:59).

Os seguintes artigos do Edital PPGD 44/2023 passam a ter a seguinte redação:

5. O acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos será permitido nos termos da Portaria n.º 412/2023 REITORIA/UFBA, disponível no link [https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria\\_no\\_412-2023\\_gab-ufba-assinado\\_1.pdf](https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria_no_412-2023_gab-ufba-assinado_1.pdf)

8. A solicitação de bolsa deverá conter a qualificação completa do(a) estudante (incluindo telefone), ser endereçada à Comissão de Bolsas do PPGD e ser enviada para <ppgddireito@gmail.com> no período entre 26 de outubro de 2023 e 07 de novembro de 2023 (23:59), tendo como arquivos anexos em formato “.pdf” os seguintes documentos:

- a) prova do preenchimento dos pressupostos para a obtenção do benefício;
- b) declaração de condição socioeconômica insuficiente para o custeio dos estudos;
- c) comprovantes da renda *per capita* do estudante e/ou de sua família; e
- d) comprovantes da produção acadêmica dos últimos 5 anos, salvo se não tiver nenhuma publicação no período.

Salvador, 03 de novembro de 2023

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA